



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 18 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. RÉGIO LIMA VASCONCELOS – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda a Exma. Sra. Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU – Defensora Pública Estadual. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 17 do dia 02 de junho de 2026.

- JULGAMENTOS -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623540-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MOMBAÇA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: F. de S. A

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de M.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623550-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisco Davi Silva dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0623018-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Juvimário Andreino Moreira

Paciente: Francisco Hércules Almeida Lira Campos

Advogado: Juvimário Andreino Moreira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Juvimário Andreolino Moreira, OAB/CE nº 37.058A, bem como o representante do Ministério Público.

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622945-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Quésia de Sousa Bomfim

Paciente: Geovânia Maria Girão

Advogada: Quésia de Sousa Bomfim

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624293-35.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA

Impetrante: Adv. Marcos Wanderson Silva Torres

Paciente: Marcos Antônio Araújo da Paz

Advogado: Marcos Wanderson Silva Torres

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Missão Velha

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623157-03.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Cícero Jamilson Nascimento da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623593-59.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: José Gonçalves Matos Neto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623698-36.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Adriano Luz Nascimento

Paciente: Manoel Freire Gonçalves

Advogado: Francisco Adriano Luz Nascimento

Advogada: Sabrina Gonçalves Nóbrega

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622862-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Leonardo Andrade Supriano

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624257-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisco Cláudio dos Santos Pereira

Paciente: G. F. R.

Advogado: Francisco Cláudio dos Santos Pereira

Impetrado: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624339-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: M. J. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624628-54.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BOA VIAGEM

Impetrante: Adv. Aarão Araújo de Oliveira

Paciente: Antonio Flavio dos Santos Mendes

Advogado: Aarão Araújo de Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624636-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. André Luiz da Silva Rocha

Impetrante: Adva. Ana Graciela da Conceição Martins Alencar

Paciente: H. M. D.

Advogado: André Luiz da Silva Rocha

Advogada: Ana Graciela da Conceição Martins Alencar

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de B.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624664-96.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Adv. Marcos Vinícius de Lima Silva

Paciente: Renata Kelly Silva Abreu

Advogado: Marcos Vinícius de Lima Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624080-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Diogenes Conrado do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624103-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Victor Fernandes Tavares

Paciente: Vitor Hugo Oliveira da Silva

Advogado: Victor Fernandes Tavares

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624856-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Luma Maria Marques Cavalcante

Paciente: Lucivando da Silva Nunes

Advogada: Luma Maria Marques Cavalcante

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623217-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Evelyne Araújo de Castro

Paciente: Gislane Vitória Dias Medeiros

Advogada: Evelyne Araújo de Castro

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a impetrante Dra. Evelyne Araújo de Castro, OAB/CE nº 33.965, bem como o representante do Ministério Público.

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623188-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Fernando Antônio Bezerra Freire

Paciente: Antônio Yuri Bessa Diógenes

Advogado: Fernando Antônio Bezerra Freire

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623372-76.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Ulysses Mota Damasceno Filho

Paciente: José Hermeson Araujo Mota

Advogado: Ulysses Mota Damasceno Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

21-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0000235-17.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Carlos Henrique Melo Vieira

Paciente: José Erinaldo de Melo Silva

Advogado: Carlos Henrique Melo Vieira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

22-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623819-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARAIPABA

Impetrante: Adv. Charles Abraão de Melo Dia

Paciente: Tamara de Sousa Saraiva

Advogado: Charles Abraão de Melo Dia

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paraipaba

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

23-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624118-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adva. Amanda Trindade dos Santos

Impetrante: Adva. Alane Cristina Nogueira Freitas

Paciente: F. B. da S. V.

Advogada: Amanda Trindade dos Santos

Advogada: Alane Cristina Nogueira Freitas

Impetrado: J. de D. do 1 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623933-03.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. David Nilson Gondim Alves

Impetrante: Adv. Wanderson Maia Bento

Paciente: Clecildo Israel dos Santos Silva

Advogado: David Nilson Gondim Alves

Advogado: Wanderson Maia Bento

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624061-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Gervásio de Moraes Filho

Paciente: Paulo Henrique do Nascimento Lima

Advogado: Gervásio de Moraes Filho

Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622127-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Jayson Gonçalves Lima

Paciente: Marciana Cordeiro de Souza

Advogado: Francisco Jayson Gonçalves Lima

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Francisco Jayson Gonçalves Lima, OAB/CE nº 43.522, bem como o representante do Ministério Público.

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623223-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Caio Vinícius Pinto Nogueira

Impetrante: Adv. Joao Felipe Bezerra Bastos

Impetrante: Adva. Narjara Rocha de Alencar de Freitas

Paciente: Arthur Holanda Mendonça

Advogado: Joao Felipe Bezerra Bastos

Advogado: Caio Vinícius Pinto Nogueira

Advogada: Narjara Rocha de Alencar de Freitas

Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a impetrante Dra. Narjara Rocha de Alencar de Freitas, OAB/CE nº 32.381, bem como o representante do Ministério Público

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623248-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Marília Soares Bezerra

Paciente: Pedro Ícaro Cardoso

Advogada: Marília Soares Bezerra

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623277-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Davi Portela Muniz

Paciente: S. M. de L.

Advogado: Davi Portela Muniz

Impetrado: J. de D. da 3 V. C. da C. de S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

30-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623497-44.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva

Paciente: P. H. X. da C.

Advogado: Taian Lima Silva

Impetrado: J. de D. da 1ª V. C. da C. de M.

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

31-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623641-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Kaio Galvão de Castro

Paciente: Magno Ambrózio de Freitas

Advogado: Kaio Galvão de Castro

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

32-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623646-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Agnelo Alexandre de Sousa Amorim

Impetrante: Adva. Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Paciente: Carlos Alberto Brito Ferreira

Advogado: Agnelo Alexandre de Sousa Amorim

Advogada: Wanessa Kelly Pinheiro Lopes

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

33-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623764-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Luiz Ricardo de Moraes Costa

Paciente: Symbá Lucas Valério de Sousa

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

34-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623812-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Osivaldo Márcio César de Sá Leitão

Paciente: Claudenildo Santos Costa

Advogado: Osivaldo Márcio César de Sá Leitão

Impetrado: Juiz de Direito do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

35-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623869-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAPIPOCA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Raimundo Nonato da Silva Filho

Paciente: P. B. J. R.

Advogado: Raimundo Nonato da Silva Filho

Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de I.

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

36-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623994-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Yuri Jesus de Melo Fonseca

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

37-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624153-98.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. David Nilson Gondim Alves

Paciente: Faberlânio Soares Costa

Advogado: David Nilson Gondim Alves

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

38-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624174-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: C. da S. P.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do 3 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

39-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623371-91.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Ulysses Mota Damasceno Filho

Paciente: Isaque Abraão Lima dos Santos

Advogado: Ulysses Mota Damasceno Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

40-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623442-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Francisca Luziara Silva de Mesquita

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

41-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624057-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATÉUS

Impetrante: Adv. Júlio César Santana Santos

Impetrante: Adv. Afonso Antonio Crispim Neto

Paciente: Daniel Domingos Souza

Advogado: Júlio César Santana Santos

Advogado: Afonso Antonio Crispim Neto

Impetrado: Juiz de Direito 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Crateús

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto do Des. Relator.”

42-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622372-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Geraldo José da Silva Neto

Paciente: José Micael Andrade Silva

Advogado: Geraldo José da Silva Neto

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

43-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623709-65.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Lays Linne dos Santos Costa

Paciente: Ryan Torres Brito

Advogada: Lays Linne dos Santos Costa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

44-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623867-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Alexandrina Nayara Fernandes Campos

Paciente: Cícero Romário Pereira da Silva

Advogada: Alexandrina Nayara Fernandes Campos

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

45-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623934-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAREMA

Impetrante: Adv. João Olivardo Mendes

Paciente: Francisco Ronildo do Nascimento

Advogado: João Olivardo Mendes

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, para conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

46-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624124-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Paulo Sérgio Ripardo

Paciente: R. L. de O.

Advogado: Paulo Sérgio Ripardo

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de S. do A.

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ, mas para denegar a ordem na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

47-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624125-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Carlos Renan Cardoso Ribeiro

Paciente: Jean Glauber Neves Ribeiro

Advogado: Carlos Renan Cardoso Ribeiro

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

48-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0621837-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Alexandrina Cabral Pessoa de França

Paciente: Alexandrina Cabral Pessoa de França

Advogada: Alexandrina Cabral Pessoa de França

Impetrado: Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ, mas para denegar a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200366-16.2024.8.06.0117/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Embargante: D. A. A. P.

Advogado: Russen Fernandes de Araujo

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”

50-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000236-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu

Suscitado: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito Negativo de Jurisdição, para declarar a competência do Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu para apreciação do feito sob nº 0010057-48.2026.8.06.0091, nos termos do voto do Des. Relator.”

51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0234519-69.2023.8.06.0001/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Antonia Kilvia Sousa

Advogado: Alexsandro de Sousa Lopes Silva

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”

52-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0050179-15.2021.8.06.0177/50000 DA COMARCA DE UMIRIM

Embargante: Francisca Maria de Sousa Alves

Advogado: Vito Gomes de Araújo

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Des. Relator.”

53-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0056404-02.2021.8.06.0064/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Embargante: Maria Geiza Costa dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0209297-65.2024.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Davi Angelo Lima do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator.”

55-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000130-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juiz de Direito do 14º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do conflito e declarou a competência da 14ª Unidade dos Juizados Especiais desta Comarca para processar e julgar o processo subjacente, nos termos do voto do Des. Relator.”

56-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº0000230-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito negativo de jurisdição e declarou a competência da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Fortaleza para executar e fiscalizar o cumprimento do Acordo de Não Persecução Pena, nos termos do voto do Des. Relator.”

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0057815-56.2013.8.06.000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Márcio Barbosa

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Advogado: João Leandro Cavalcante Neto

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8005724-61.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE SOBRAL

Agravante: Keylla Cristina Peres Martins

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Advogado: Áthila Bezerra da Silva

Advogado: Renan Wilker Oliveira Sousa

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0206062-03.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE PACOTI

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Defensor dativo: Roney da Silva Olinda

Recorrido: Luiz Antônio Macieira da Silva

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0031231-29.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Daniel Gomes da Silva

Advogado: Vicente de Paulo Freitas de Oliveira

Advogada: Joana Rodrigues Cruz Santos

Advogado: Mário Alex Cruz Santos

Advogado: André Luiz Ramos Ribeiro Cândido

Advogado: Caio Coelho Rocha Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

05-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200083-55.2026.8.06.0300 DA COMARCA DO CAUCAIA

Apelante: Gleibson Moura de Sá

Advogada: Silvana Ferreira Chaves

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0630134-79.2024.8.06.0000 DA COMARCA DE ALTO SANTO

Apelante: Luan Dantas Félix

Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles

Advogada: Christiane do Vale Leitão

Advogado: Thales de Oliveira Machado

Advogado: Hélio das Chagas Leitão

Advogado: Rodrigo Cavalcante Dias

Advogado: Pedro Teixeira Cavalcante Neto

Apelante: Thiago José Sousa Araújo

Advogado: Abdias de Carvalho Rabelo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Thiago José Sousa Araújo mas para negar-lhe provimento e, conheceu do recurso interposto por Luan Dantas Félix para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, os advogados do apelante Dr. Hélio das Chagas Leitão, OAB/CE nº 45.510 e Dr. Pedro Teixeira Cavalcante Neto, OAB/CE nº 17.677, bem como o representante do Ministério Público.

07-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202148-57.2023.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: A. V. do N.

Advogado: Matheus Anderson Bezerra Ximenes

Advogado: Leon Dennys Lourenço Oliveira

Advogado: Carlos Victor Ximenes

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

08–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0013465-26.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Maria Vanúzia de Vasconcelos

Advogado: Bruno Chacon Brandão

Advogado: José Acácio de Freitas Queiroz Júnior

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

09–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0025682-38.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Marcondes de Sousa Araújo

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Apelante: José Fabiano Lima Marques

Advogado: Lucas Brendo Correia Bezerra

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Lucas Brendo Correia Bezerra, OAB/CE nº 37.863, bem como o representante do Ministério Público.

10–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203629-81.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Airton Barreto Silva Souza

Advogado: Francisco Iranete de Castro Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

11–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201847-39.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE CRATEÚS

Apelante: Jonh Gleyson Araújo Vieira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

12–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200516-02.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Gleciano Carlos de Sousa

Advogado: George Wentony Fonteles de Moraes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204457-85.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE HORIZONTE

Apelante: Pedro Erik Jácome da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200136-48.2025.8.06.0178 DA COMARCA DE URUBURETAMA (Segredo de Justiça)

Apelante: F. G. de M.

Advogado: Francisco Marciano Braga Rodrigues

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0210368-68.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: A. R. da S. R.

Apelante: A. M. da S. O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0052240-67.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Dennys Diniz Bezerra

Advogado: Rogério Feitosa Carvalho Mota

Advogado: Jander Viana Frota

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelado Dr. Jander Viana Frota, OAB/CE nº 26.155, bem como o representante do Ministério Público.

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207330-45.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Henrique Vieira Lopes

Advogado: Francisco Rodrigues do Nascimento

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000908-90.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jonathan Sousa Braga

Advogado: Francisco Evandro Rocha

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0229775-02.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante/Apelado: R. M. de A. N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto pela defesa mas, para negar-lhe provimento e, conheceu do recurso interposto pelo Ministério Público para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202118-33.2022.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Apelante: F. I. P. C.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº1061568-58.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: F. S. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0279366-25.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Euclides Silva Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200827-67.2023.8.06.0296 DA COMARCA DO FORTALEZA

Apelante: Paulo Leandro Oliveira Castelo Branco

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0224793-03.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: José Edson Saraiva Costa

Advogada: Jessica da Silva Matos

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001080-38.2019.8.06.0180 DA COMARCA DE RERIUTABA (Segredo de Justiça)

Apelante: C. F. de C.

Advogado: Abraão Lincoln Sousa Ponte

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202073-12.2025.8.06.0302 DA COMARCA DE IGUATU (Segredo de Justiça)

Apelante: I. L. de A.

Advogado: George Arquimedes de Souza Lopes

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000987-88.2018.8.06.0090 DA COMARCA DE ICÓ (Segredo de Justiça)

Apelante: G. da S. J.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200410-76.2022.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA (Segredo de Justiça)

Apelante: C. F. de F.

Advogado: Ericles de Olinda Bezerra

Advogado: Túlio Alves Piancó

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0226948-13.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Cleber Goncalves

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206132-70.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: G. A. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0188578-38.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jenifer Ingrid Pereira Sousa Leitaó

Apelante: Ronaldo César Holanda e Silva Filho

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

32-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº0621817-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Juízo da 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e concedeu a ordem, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Afonso Roberto Mendes Belarmino, OAB/CE nº 25.465, bem como o representante do Ministério Público.

33-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº0620546-77.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Leonardo Mesquita de Sousa

Impetrante: Antonia Bianca Silva Souza

Advogada: Carla Patrícia de Oliveira Pernambuco

Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do mandado de segurança, nos termos do voto do Des. Relator.”

34-MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº0622280-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Usina de Reciclagem de Fortaleza Ltda - USIFORT

Advogado: Carlos Eduardo Araújo Motta

Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do mandamus e denegou a segurança, nos termos do voto do Des. Relator.”

35-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0051753-54.2021.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Recorrente: F. L. de S. D.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200754-86.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Eliane Ambrósio Martins Linhares

Advogada: Francisca Oriana Carneiro

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0022821-16.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Rafael Sousa Batista

Advogado: Ítalo de Lima Carvalho

Apelante: Francisco Charles Macedo de Aguiar

Advogada: Ana Mikaela Bessa Feitosa

Advogado: José Clelso Ferreira Araújo Torquato

Advogado: João Francisco Feitosa

Apelante: Marlon Pereira da Rocha

Advogado: Alôncio Silva de Arruda

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu das apelações, todavia para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0027643-14.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jacques Reagan da Silva Mendes

Advogado: Juciê de Oliveira Soares

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0236338-07.2024.8.06.0001 DA COMARCA DO FORTALEZA

Apelante: Jhonatan de Freitas

Advogado: Pedro Henrique da Cunha Frota

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202606-11.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE HORIZONTE (Segredo de Justiça)

Apelante: T. M. R.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0219842-34.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Leonardo Uchoa Bezerra de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200285-97.2025.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA (Segredo de Justiça)

Apelante: A. L. I. B.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso mas, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 48 (quarenta e oito) Habeas Corpus Criminal, 05 (cinco) Embargos de Declaração Criminal, 03 (três) Conflitos de Jurisdição, 02 (dois) Agravos de Execução Penal, 02 (dois) Recursos em Sentido Estrito, 03 (três) Mandado de Segurança Criminal e 35 (trinta e cinco) Apelações Criminais, totalizando 98 (noventa e oito) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0068293-55.2018.8.06.0064** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta.

02 - Adiado o julgamento do **Habeas Corpus Nº 0623163-10.2026.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta.

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento do **Habeas Corpus Nº 0624079-44.2026.8.06.0000** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 16 de junho de 2026.

02 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal Nº 0001069-31.2008.8.06.0071** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 16 de junho de 2026.

PEDIDO DE VISTA:

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

PRESENTES:

Foi realizado voto de congratulações às Exmas. Sras. Deses. Jane Ruth Maia de Queiroga e Sílvia Soares de Sá Nobrega, em razão da abertura da Semana do Meio Ambiente no Poder Judiciário Estadual, realizada no dia 08/06 na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Foi realizado voto de congratulações ao Exmo Sr. Des. Durval Aires Filho, que esteve presente à sessão para lançamento do seu livro “Urnas Eletrônicas Brasileiras: a desinformação que não deu certo”.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:00 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subcrevo e assino: _____
Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.
Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal